



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 059/2026, que “Institui diretrizes para o fortalecimento das ações de empregabilidade e geração de renda no município de Contagem, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Mauricinho do Sanduíche.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 059/2026, de autoria do Vereador Mauricinho do Sanduíche. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Administração e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 059/2026, por entender que a proposição contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à empregabilidade, à qualificação profissional e à geração de renda no Município de Contagem. Ao estabelecer diretrizes para a integração entre trabalhadores, empregadores, instituições de ensino, iniciativa privada e Poder Público, o projeto cria condições para ampliar o acesso da população às oportunidades de trabalho e ao desenvolvimento profissional.

A matéria também se revela compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, uma vez que não cria estruturas administrativas nem impõe despesas obrigatórias ao Poder Executivo, limitando-se a orientar e estimular ações que possam ser implementadas conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária. Além disso, merece destaque a prioridade conferida às pessoas em situação de vulnerabilidade social, reforçando o compromisso do Município com a inclusão produtiva, a redução das desigualdades e a promoção do desenvolvimento econômico e social.

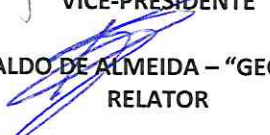
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 059/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2026.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE